



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 2.105, DE 11 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Desbravadores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

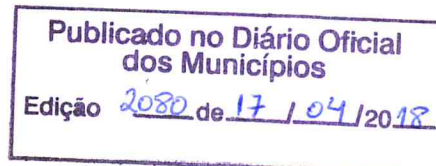
Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Desbravadores**, que será incluído no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de abril de 2018.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal



Ref. Projeto de Lei nº 05/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 05, de 09 de MARÇO de 2018 - Lei 2.105

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal dos Desbravadores dá outras providências. 12

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 10 de abril de 2018, aprovou o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores, que será incluído no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2018.


JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente


MARCIO ANDRÉ SCARLASSARA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 017/2018

Naviraí, 11 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal
Nesta.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprindo dispositivo legal, passo as mãos de Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 5/2018 e Projeto de Lei nº 6/2018**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, **aprovados** em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis no dia **dez de abril** do corrente ano.

Atenciosamente,

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.